



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

RAZÃO DA ESCOLHA, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (empresa segunda colocada).

Fundamento do ato: Art. 72, V, VI, VII, da Lei 14.133/2023.

Objeto da dispensa: Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de geração de energia Solar Fotovoltaica, capaz de produzir energia elétrica através da radiação solar, conforme especificação e quantitativo do Termo de Referência.;

Considerando a inabilitação da empresa que apresentou a proposta com menor valor global e a convocação da segunda colocada no processo de dispensa nº. 020/2024;

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Maracás – Ba reuniu-se, sob a presidência da agente de contratação, para proceder à análise da documentação apresentada pela empresa 4. **PARAGUASSU SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 34.843.796/0001-66, segunda classificada no processo.

Fixadas estas premissas, passa-se ao mérito do ato, dedilhando a razão da escolha do fornecedor, bem como justificando os preços apresentados por este.

Inicialmente, cita-se que a empresa destacada apresentara proposta nos seguintes termos:

- 1. PARAGUASSU SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº. 34.843.796/0001-66, Proposta R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais);**

Cumprir esclarecer que o critério de julgamento e aceitabilidade das propostas apresentadas nesta Dispensa de Licitação é o menor valor global, de sorte que no cenário global da disputa a empresa em referência classificara em segundo lugar, motivo pelo qual fora convocada diante da inabilitação da primeira colocada.

Instada a apresentar a documentação de habilitação, a concorrente encaminhou via correio eletrônico todos dos documentos exigidos pela Câmara de Vereadores, dentro do prazo estipulado no ato convocatório.

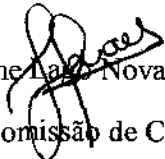
No que pertine a legitimidade e lisura os comprovantes apresentados, não há qualquer apontamento a ser feito, de maneira que, no entendimento desta Comissão, resta satisfeita todas as exigências necessária a contratação, julgando-se a **PARAGUASSU SERVIÇOS**



ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº. 34.843.796/0001-66 enquanto vencedora da Dispensa de Licitação nº. 020/2024.

Eis as razões técnicas desta Comissão de Contratação, consoante exigências da Lei Federal 14.133/2021.

Maracás - Ba, 16 de outubro de 2024


Marizane da Silva Novaes
Presidente da Comissão de Contratação